DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
PREFEITURA DE MARILÂNDIA DO SUL
Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 434/2019.
http://marilandiadosul.pr.gov.br/

Sumário

Licitação 2
ATA REGISTRO DE PREÇO PREGAO 045 EDUCAÇÃO CAMOLEZI 2
ADITIVO 3 VALOR CAPELA NOVA AMOREIRA 9
ADITIVO 9- TP 05.2021 - ESCOLA - VALOR 10
ATA REGISTRO DE PREÇOS 043 SERRALHERIA PARAISO 11
ATA REGISTRO DE PREÇOS PREGAO 043 SERRALHERIA SERRALHERIA SANTA RITA. 16
ATA REGISTRO DE PREÇOS PREGAO 045 EDUCAÇÃO COMERCIAL MARILANDIA. 22
ATA REGISTRO PREÇO 045 EDUCAÇÃO SUPERMERCADO TOKIO. 29
EXTRATO CONTRATO PREGAO 35
EXTRATO DISPEN 049 PREFEITURA MATERIAIS AVALIAÇÃO PSICOLOGICA. 36
HOMOLOGAÇÃO 024-23 - OXIGENIO. 37

MUNICÍPIO DE MARILANDIA DO SUL

MARILÂNDIA DO SUL –PREF. GABINETE DO PREFEITO.
CNPJ Nº 75.771.303/0001-07
Rua Silvio Beligni, 200 – Centro - Fone (43) 3428-1122 – Fax (43) 3428-1188
CEP: 86.825-000 – Marilândia do Sul – Estado do Paraná

ATA REGISTRO PREÇO 001/2023

PREGÃO Nº. 045/2023

PROCESSO Nº110/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA DO SUL E A EMPRESA ABAIXO RELACIONADA, CUJO OBJETO:

Registro de Preços, consignado em ata por um período de 12 Meses para Aquisição de Materiais Didáticos para a Secretaria Municipal de Educação e demais Escolas pertencentes ao Município de Marilândia do Sul.

Pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de um lado o **MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.771-303/000107, com sede à Rua Silvio Beligni nº 200, centro, nesta cidade de Marilândia do Sul – Paraná, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação e Cultura, Ilma. **Ionice Aparecida Pereira**, portadora da Cédula de Identidade, 4.189.726-0 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº 562.227.268-68; residente e domiciliado nesta cidade de Marilândia do Sul - PR e, de outro lado, as empresas:

CONTRATADA: L C CAMOLEZI - CELULARES:, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 04.235.229/0001-66, situada à Av Santiago Lopes José, nº 417, Bairro – centro – CEP 86.825-000 Apucarana/PR, neste ato representado pelo **Sra. LUCIMAR CALIXTO CAMOLEZI,** brasileira, comerciante, residente e domiciliada a Rua Silvio Beligni, 450, Centro, CEP 86.825-000 – Marilândia do Sul, inscrita no R.G sob o nº 4.505.803-4 DETRAN/PR e portadora do CPF/MF 815.491.489-15, de ora em diante denominado simplesmente como **CONTRATADA**, com os preços dos itens abaixo relacionados:

6	Apontador plástico tipo escolar, formato retangular, lâminas de aço temperado, com um furo sem depósito de ótima qualidade. - Apontador plástico tipo escolar, formato retangular, lâminas de aço temperado, com um furo sem depósito de ótima qualidade.	LEONORA	2.000,0	UN	2,20	4.400,00
9	Bobina de Plástico para encapar caderno com 25 m. - Bobina de Plástico para encapar caderno com 25 m.	PAPER	5,000	UN	34,35	171,75
13	Borracha branca, macia, confortável lados chanfrados para apagar com precisão, de fácil limpeza, A 1,0 cm; C 4,0 cm; L 1,8 cm, caixa c/ 60 unidades - Borracha branca, macia, confortável lados chanfrados para apagar com precisão, de fácil limpeza, A 1,0 cm; C 4,0 cm; L 1,8 cm, caixa c/ 60 unidades	MERCUR	150,000	CX	38,75	5.812,50
16	Caderno brochura desenho, capa flexível, 40 folhas brancas, formato 14,0 cm x 20, cm pct c/ 20 und. - Caderno brochura desenho, capa flexível, 40 folhas brancas, formato 14,0 cm x 20, cm pct c/ 20 und.	JANDAIA	100,000	PCT	65,00	6.500,00
23	Caderno grande capa flexível 190 mm x 248 mm quadriculado, pct c/ 05 und. - Caderno grande capa flexível 190 mm x 248 mm quadriculado, pct c/ 05 und.	JANDAIA	600,000	PCT	58,95	35.370,00
26	Caixa arquivo morto polionda 250x130x350mm. - Caixa arquivo morto polionda 250x130x350mm.	POLIBRAS	60,000	UN	8,55	513,00

MUNICÍPIO DE MARILANDIA DO SUL

MARILÂNDIA DO SUL –PREF. GABINETE DO PREFEITO.

CNPJ Nº 75.771.303/0001-07

Rua Silvio Beligni, 200 – Centro - Fone (43) 3428-1122 – Fax (43) 3428-1188

CEP: 86.825-000 – Marilândia do Sul – Estado do Paraná

36	Canetinhas Hidrográficas Coloridas com 12 unid. - Canetinhas Hidrográficas Coloridas com 12 unid.	LEONORA	1.500,0	UN	8,05	12.075,00
51	Kit de feltro c/ 12 unidade cores sortidas 35x50cm - Kit de feltro c/ 12 unidade cores sortidas 35x50cm	IMPORT	10,000	KIT	142,37	1.423,70
55	Emborrachado EVA peludinho, cores sortidas 40 cm x 48 cm, pct, c/ 05 und. - Emborrachado EVA peludinho, cores sortidas 40 cm x 48 cm, pct, c/ 05 und.	IMPORT	100,000	PCT	35,00	3.500,00
64	Etiqueta adesiva 50,8 x 101,6m, 25 fls. c/10 etiquetas. - Etiqueta adesiva 50,8 x 101,6m, 25 fls. c/10 etiquetas.	IMPORT	20,000	UN	40,90	818,00
67	Filme para laminação brilho 220x307 mm (cx.com100 folhas) - Filme para laminação brilho 220x307 mm (cx.com100 folhas)	IMPORT	3,000	CX	97,23	291,69
80	Grampo Plástico Estendido Branco Home Office para 600 Folhas pct 50 und - Grampo Plástico Estendido Branco Home Office para 600 Folhas pct 50 und	ACC	10,000	PCT	23,05	230,50
83	Lápis de cor inteira aquarelável formato sextavado, pigmentos com alta concentração, atóxico, embalagem com 12 unidades de cores sortidas - Lápis de cor inteira aquarelável formato sextavado, pigmentos com alta concentração, atóxico, embalagem com 12 unidades de cores sortidas	MAPED	1.000,0	CX	17,65	17.650,00

Item	Especificação	Marca	Qtd.	Und.	Valor Unitário	Valor Total
90	Papel bobina branco, 60cm x 200cm com 10 kg. - Papel bobina branco, 60cm x 200cm com 10 kg.	IMPORT	15,000	RL	51,40	771,00
93	Papel Dobradura, pct c/ 100 und. Cores sortidas - Papel Dobradura, pct c/ 100 und. Cores sortidas	VMP	20,000	PCT	63,50	1.270,00
96	Papel laminado - dimensões aproximadas 45 x 59 cm - com gramatura de 60gr/m2, pct c/ 40 und. Cores sortidas - Papel laminado - dimensões aproximadas 45 x 59 cm - com gramatura de 60gr/m2, pct c/ 40 und. Cores sortidas	VMP	20,000	PCT	71,05	1.421,00
102	Pasta em plástico com elástico 2 cm (plástica transparente). - Pasta em plástico com elástico 2 cm (plástica transparente).	POLIBRAS	250,000	UN	4,60	1.150,00
105	Pasta Sanfonada A4 325mm x 230mmcom 12 divisões - Pasta Sanfonada A4 325mm x 230mmcom 12 divisões	DELLO	30,000	UN	19,95	598,50
114	Pincel para pintura nº 04, aro de alumínio, cabo de madeira, arredondado, cerdas fixadas firmemente. - Pincel para pintura nº 04, aro de alumínio, cabo de madeira, arredondado, cerdas fixadas firmemente.	TIGRE	80,000	UN	3,32	265,60
124	Placa de relevo 2D diversas formas - Placa de relevo 2D diversas formas	IMPORT	4,000	UND	41,11	164,44

MUNICÍPIO DE MARILANDIA DO SUL
MARILÂNDIA DO SUL –PREF. GABINETE DO PREFEITO.
CNPJ Nº 75.771.303/0001-07
Rua Silvio Beligni, 200 – Centro - Fone (43) 3428-1122 – Fax (43) 3428-1188
CEP: 86.825-000 – Marilândia do Sul – Estado do Paraná

125	Placas de Isopor Tamanhos por medidas 1000 x 500 x 20 mm - caixa c/ 12. - Placas de Isopor Tamanhos por medidas 1000 x 500 x 20 mm - caixa c/ 12.	ISOFORM	5,000	CX	70,00	350,00
133	Sacos de presente tamanho 35x55, estampas sortidas. - Sacos de presente tamanho 35x55, estampas sortidas.	ACP	300,000	UN	2,00	600,00
145	Forma para massinha de modelar kit c/100 formas variadas - Forma para massinha de modelar kit c/100 formas variadas	IMPORT	10,000	PCT	47,95	479,50
146	Estojo Plus Neon - Estojo Plus Neon	IMPORT	50,000	UND	15,00	750,00
149	Almofada para carimbo nº 3 preta - Almofada para carimbo nº 3 preta	LEONORA	20,000	UND	22,00	440,00
161	Cortina fotográfico com temas de datas comemorativas 3,00x 2,20 - Cortina fotográfico com temas de datas comemorativas 3,00x 2,20	IMPORT	15,000	UND	174,48	2.617,20
163	Glitter escolar potinho de peso aproximadamente 2 grama, glitter poliéster 0.8mm/0.15mm , cores sortidas - Glitter escolar potinho de peso aproximadamente 2 grama, glitter poliéster 0.8mm/0.15mm , cores sortidas	ACRILEX	210,000	UND	1,74	365,40
					Total do Participante:	**99.998,78**

Doravante denominados CONTRATADOS, resolvem registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Registro de Preços, consignado em ata por um período de 12 Meses para Aquisição de Materiais Didáticos para a Secretaria Municipal de Educação e demais Escolas pertencentes ao Município de Marilândia do Sul.

De conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas na licitação Pregão Presencial Nº. 045/2023 e Processo Administrativo nº 110/2023, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

3.1 A CONTRATADA deverá comparecer para assinar o termo de contrato, no prazo de 05 dias de sua convocação, aceitar ou retirar o instrumento equivalente sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízos das sanções legais e editalícias, a convocação se dará pela Secretaria de Compras e Licitação por fac-símile ou via e-mail, o qual a convocada deverá acusar o recebimento do mesmo.

CLÁUSULA QUARTA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

4.1 A entrega dos objetos **PODERÁ SER DE FORMA PARCELADA** e efetuada no **prazo máximo de 02 (dois) dias, e será efetuada pela contratada a contar da data de recebimento da Autorização/Solicitação de Fornecimento** expedida pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento no local determinado.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE

MUNICÍPIO DE MARILANDIA DO SUL
MARILÂNDIA DO SUL –PREF. GABINETE DO PREFEITO.
CNPJ Nº 75.771.303/0001-07
Rua Silvio Beligni, 200 – Centro - Fone (43) 3428-1122 – Fax (43) 3428-1188
CEP: 86.825-000 – Marilândia do Sul – Estado do Paraná

REGISTRO DE PREÇOS

5.1 O objeto da presente licitação será recebido:

a) **provisoriamente,** para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;

b) **definitivamente,** após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;

c) serão rejeitados no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I** e da proposta apresentada, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.2 abaixo.

5.2 Caso o(s) objeto(s) sejam considerados **INSATISFATÓRIOS**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído.

5.2.1 se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

5.2.2 na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, em igual prazo estabelecido para a entrega inicial, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

5.2.3 se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

5.2.4 na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, em igual prazo estabelecido para a entrega inicial, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 Os preços ajustados para a execução do objeto deste Pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e irreajustáveis.

6.2 O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

6.3 Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES

7.1 Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

7.2 Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Marilândia do Sul, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

7.3 Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor

MUNICÍPIO DE MARILANDIA DO SUL
MARILÂNDIA DO SUL –PREF. GABINETE DO PREFEITO.
CNPJ Nº 75.771.303/0001-07
Rua Silvio Beligni, 200 – Centro - Fone (43) 3428-1122 – Fax (43) 3428-1188
CEP: 86.825-000 – Marilândia do Sul – Estado do Paraná

registrado será convocado pelo Município de Marilândia do Sul para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial Município de Marilândia do Sul.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias **após a entrega do objeto**, mediante apresentação de Nota Fiscal, assinada e atestada pelo Secretário Municipal responsável, na quantidade solicitada pela Prefeitura Municipal e da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

8.2 – O contratado deverá apresentar, anexo à Nota Fiscal, a Autorização/Solicitação de Fornecimento para conferência pelo Dpto. Responsável pelo pagamento, sendo que, para fins de arquivamento, prefalada autorização/solicitação será substituída pela respectiva Nota Fiscal.

8.3 - Caso a Certidão e/ou Certificado estejam vencidos, pagamento ficará retido até sua regularização.

8.4 Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

8.5 Deverá após a execução do objeto informar através nota fiscal os dados bancários da empresa.

8.6 A despesa decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos das rubricas orçamentárias constantes no orçamento atual, em especial, mas sem se limitar, às abaixo citadas:

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
11.001	Manutenção das Atividades da Secretaria de	11.001.12.122.0012.2024.3.3.90.30.00	R$ 205.131,03
11.001	Manutenção das Atividades de Ensino Fundamental	11.001.12.361.0012.2025.3.3.90.30.00	R$ 205.131,04
11.001	Manutenção das Ativiades de Ensino Fundamental -	11.001.12.361.0012.2028.3.3.90.30.00	R$ 205.131,04
		Total:	**R$ 615.393,11**
		Total Geral:	**R$ 615.393,11**

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

9.1 – Da Contratada:

a) Comunicar a Divisão de Compras, no prazo de 2 (duas) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos produtos contratados.

b) Manter as mesmas condições de habilitação.

c) Indicar o responsável que a responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.

d) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega.

e) Paralisar, por determinação da Administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação, condenado por autoridade sanitária.

9.2 – Do Contratante

a) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata

de Registro de Preços.

b) Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.

c) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento.

d) Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO.

10.1 Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL.

11.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

a) Persistência de infrações;

b) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;

c) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;

d) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata;

e) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada; e,

f) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES.

12.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pelo Município de Marilândia do Sul, resguardada os preceitos legais pertinentes, poderá acarretar nas penalidades prevista no edital e nas legislações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO.

13.1 As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste Avençamento perante o Foro da Comarca de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

14.1 O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

14.2 A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

14.3 A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preços, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

14.4 Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

14.5 A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da Autorização de Fornecimento pela Divisão de Compras.

14.6 Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições

MUNICÍPIO DE MARILANDIA DO SUL
MARILÂNDIA DO SUL –PREF. GABINETE DO PREFEITO.
CNPJ Nº 75.771.303/0001-07
Rua Silvio Beligni, 200 – Centro - Fone (43) 3428-1122 – Fax (43) 3428-1188
CEP: 86.825-000 – Marilândia do Sul – Estado do Paraná

estabelecidas no Edital seus anexos e as normas contidas na Lei nº 8.666/93.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Marilândia do Sul, 17 de outubro de 2023

IONICE APARECIDA PEREIRA
DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

LUCIMAR CALISTO CAMOLEZI
LC CAMOLEZI
CNPJ/MF: 04.235.229/0001-66
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª_____
Nome: AYLTON JÚNIO DA CRUZ
CPF Nº 086.802.419-89

2ª_____
Nome: KARLA GEOVANA DE SOUZA SILVA
CPF Nº 800.001.279-06

MUNICÍPIO DE MARILANDIA DO SUL
MARILÂNDIA DO SUL –PREF. GABINETE DO PREFEITO.
CNPJ Nº 75.771.303/0001-07
Rua Silvio Beligni, 200 – Centro - Fone (43) 3428-1122 – Fax (43) 3428-1188
CEP: 86.825-000 – Marilândia do Sul – Estado do Paraná

TERMO ADITIVO Nº 003, ao contrato nº 002/2023, referente processo administrativo 157/2022, Tomada de Preços nº 013/2022, que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL e a Empresa MARTINELLI CONSTRUTORA LTDA ME

O MUNICÍPIO DE MARILANDIA DO SUL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Prefeitura Municipal localizada na Rua Silvio Beligni nº 200, Centro, CEP 86.825-000, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Gestor, Prefeito Municipal. **S.R. AQUILES TAKEDA FILHO**, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 8.598.364-4 - SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº 065.015.569-01, residente e domiciliada nesta cidade de Marilândia do Sul - PR, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **MARTINELLI CONSTRUTORA LTDA ME** pessoa jurídica de direito privado, com endereço Rua Padre Josefinos, nº38 centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 13.950.465/0001-55, neste ato representado (a) por seu (sua) representante ou Responsável Legal, Senhor (a) **OSMAR MARTINELLI JUNIOR**, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e firmam o presente contrato, decorrente do resultado da licitação, modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, processo administrativo nº 157/2022, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, assim como pelas condições do Edital de **TOMADA DE PREÇOS nº 013/2022**, pelos termos da proposta da **CONTRATADA**. resolvem celebrar o presente termo aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – **DO OBJETO: trata-**se de aditivo contemplando adequação de serviços com acréscimo quantitativo e qualitativo, referente ao contrato nº 002/2023 assinado em 01 de fevereiro de 2023, referente à Tomada de Preço nº 013/2022, processo administrativo 157/2022, **Contratação de Empresa Especializada para construção de Capela Mortuária em alvenaria de tijolos, no Distrito de Nova Amoreira no Município de Marilândia do Sul.**

CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL – O valor aditado para o período será de **R$ 82.530,41(oitenta e dois mil quinhentos e trinta reais e quarenta e um centavos)** O pagamento será efetuado de acordo com a execução dos serviços prestados, conforme o art. 57 da Lei 8.666/93.

CLAUSULA TERCEIRA– DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS - Os recursos orçamentários necessários estão previstos no orçamento anual, autorizado pela lei municipal nº 562/2022 de 19 de dezembro de 2022 – dotação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO - A Publicação do extrato será efetivado do Diário eletrônico Oficial do Município de Marilândia do Sul - conforme determina o parágrafo único do art.61 da Lei 8666/93.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam este **Termo Aditivo** em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade.

Marilândia do Sul, 18 de outubro 2023.

AQUILES TAKEDA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

OSMAR MARTINELLI JUNIOR
MARTINELLI – CONSTRUTORA LTDA ME
REPRESENTANTE LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL
CNPJ 75.771.303.0001/07
Estado do Paraná

TERMO ADITIVO Nº 009, ao contrato nº 090/2021, referente processo administrativo 116/2021, Tomada de Preços nº 005/2021, que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL e a Empresa CONSTRUTORA DEKA LTDA ME.

O MUNICÍPIO DE MARILANDIA DO SUL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Prefeitura Municipal localizada na Rua Silvio Beligni nº 200, Centro, CEP 86.825-000, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Exmo Sr. **Prefeito Municipal Aquiles Takeda Filho** portador da CI/RG nº 8.598.364-4, e inscrito no CPF sob nº 065.015.569-61, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Marilândia do Sul, CEP 86.825-000, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATANTE,** e a Empresa **Construtora Deka Ltda Me**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Dr Nagib Daher, 331, Centro, CEP 86800-040, Apucarana, Pr, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 16.956.403/0001-49, neste ato representada por sua representante ou Responsável Legal, Senhora Deborah Elaine Wolff Preto Ravaneda, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – **DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto, acréscimo quantitativo e qualitativo, Contrato nº 090/2021 assinado em 20 de dezembro de 2021, referente à Tomada de Preço nº 005/2021, processo administrativo 116/2021, garantindo à continuidade **Contratação de Empresa Especializada para Ampliação Reforma de Edificação para fins de ensino de Primeiro Grau para o Município de Marilândia Do Sul.**

CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL – O valor aditado para o período será de R$ 116.871,83 (Cento e dezesseis mil, oitocentos e setenta e um reais e oitenta e três centavos). O pagamento será efetuado de acordo com a execução dos serviços prestados, conforme o art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS - Os recursos orçamentários necessários estão previstos no orçamento anual, autorizado pela lei municipal nº 562/2022, de 19 de dezembro de 2022 – dotação.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO - A Publicação do extrato será efetivado do Diário Oficial do Município de Marilândia do Sul, conforme determina o parágrafo único do art.61 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA QUINTA – Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente aditivo.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam este **Termo Aditivo** em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Marilândia do Sul, 19 de outubro de 2023.

AQUILES TAKEDA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL
Contratante

DEBORAH ELAINE WOLFF PRETO RAVANEDA
CONSTRUTORA DEKA LTDA ME
Contratada

MUNICÍPIO DE MARILANDIA DO SUL
MARILÂNDIA DO SUL –PREF. GABINETE DO PREFEITO.
CNPJ Nº 75.771.303/0001-07
Rua Silvio Beligni, 200 – Centro - Fone (43) 3428-1122 – Fax (43) 3428-1188
CEP: 86.825-000 – Marilândia do Sul – Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023

PREGÃO Nº. 043/2023

PROCESSO Nº 108/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA DO SUL E AS EMPRESAS ABAIXO RELACIONADAS, CUJO OBJETO: **Registro de Preço consignado em ata por período de 12 meses na Contratação de Empresa Especializada prestação de serviço de serralheria incluindo mão de obra, materiais, insumo, instalação e reparação para o Município de Marilândia do Sul.**

Pelo presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de um lado o **MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.771-303/000107, com sede à Rua Silvio Beligni nº 200, centro, nesta cidade de Marilândia do Sul – Paraná, neste ato representada pelos Secretários Municipais, Ilmo. **S.R. MAURO DOMINGUES DIAS**, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 3.924.989-8-SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº 520.120.009-59 residente e domiciliado nesta cidade de Marilândia do Sul - PR e, de outro lado, as empresas:

SERRALHERIA PARAISO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº **10.721.092.0001-52**, com sede na rua AV. Brasil, nº 588, na cidade de Marilândia do Sul, neste ato representada pelo Sr.(a) **CLAUDINEI CADAVAL**, portador(a) da Cédula de Identidade, RG nº 4197534-2 SESP/PR e inscrito(a) no CPF/MF nº 562.225.80904, com os preços dos itens abaixo relacionados:

1	Calha corte 100 cm, ch. 26 - Calha corte 100 cm, ch. 26		100,000	MTS	159,00	15.900,00
2	calha corte 75 cm, ch. 26 - calha corte 75 cm, ch. 26		100,000	MTS	125,00	12.500,00
3	calha corte 50 cm, ch. 26 - calha corte 50 cm, ch. 26		100,000	MTS	99,00	9.900,00
4	calha corte 33 cm, ch.26 - calha corte 33 cm, ch.26		100,000	MTS	66,00	6.600,00
5	3R 08 61 00 00 00 00 08 05 (05/22) Condutor de chapa de aço galvanizado nº 24 Ø 100 mm - 4" - 3R 08 61 00 00 00 00 08 05 (05/22) Condutor de chapa de aço galvanizado nº 24 Ø 100 mm - 4"		250,000	M	83,90	20.975,00
6	08.87.67/SUDECAP-CONSTR (02/22) Contrarufo e contra-fufo galvalume corte 33 cm ch. 26 - 08.87.67/SUDECAP-CONSTR (02/22) Contrarufo e contra-fufo galvalume corte 33 cm ch. 26		700,000	M	45,00	31.500,00
7	cumeeiras em chapa galvalume, 5,0 mm, corte 60 - cumeeiras em chapa galvalume, 5,0 mm, corte 60		200,000	MTS	92,00	18.400,00
					Total do Participante:	**115.775,00**

MUNICÍPIO DE MARILANDIA DO SUL
MARILÂNDIA DO SUL –PREF. GABINETE DO PREFEITO.
CNPJ Nº 75.771.303/0001-07
Rua Silvio Beligni, 200 – Centro - Fone (43) 3428-1122 – Fax (43) 3428-1188
CEP: 86.825-000 – Marilândia do Sul – Estado do Paraná

Doravante denominados CONTRATADOS, resolvem registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e Lei 10.520 de 17 de Julho de 2002, mediante cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 MENOR PREÇO, **POR ITEM, Registro de Preço consignado em ata por período de 12 meses na Contratação de Empresa Especializada prestação de serviço de serralheria incluindo mão de obra, materiais, insumo e instalação para o Município de Marilândia do Sul,** de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas na licitação Pregão Presencial Nº. 043/2023 e Processo Administrativo nº 108/2023, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL.

3.1 A CONTRATADA deverá comparecer para assinar o termo de contrato, no prazo de 05 dias de sua convocação, aceitar ou retirar o instrumento equivalente sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízos das sanções legais e editalícias, a convocação se dará pela Secretaria de Compras e Licitação por fac-símile ou via e-mail, o qual a convocada deverá acusar o recebimento do mesmo.

CLÁUSULA QUARTA – DA SOLICITAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 A prestação dos serviços destes objetos PODERÁ SER DE FORMA PARCELADA e com início no prazo máximo de 02 (dois) dias, e será efetuada pela contratada a contar da data de recebimento da Autorização/Solicitação de Fornecimento expedida pelas Secretarias Municipais indicando o local onde os serviços serão prestados. **E a prestação dos serviços deverá ser de até 20 dias após o início.**

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 O objeto da presente licitação será recebido:

a) **provisoriamente,** para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;

b) **definitivamente,** após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;

c) serão rejeitados no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I** e da proposta apresentada, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.2 abaixo.

5.2 Caso o(s) objeto(s) sejam considerados **INSATISFATÓRIOS**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído.

5.2.1 se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

5.2.2 na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, em igual prazo estabelecido para a prestação inicial, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

5.2.3 se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

5.2.4 na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, em igual prazo estabelecido para a prestação inicial, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 Os preços ajustados para a execução do objeto deste Pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e irreajustáveis.

6.2 O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

6.3 Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES

7.1 Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

7.2 Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Marilândia do Sul, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

7.3 Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município de Marilândia do Sul para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial Município de Marilândia do Sul.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias **após a entrega do objeto**, mediante apresentação de Nota Fiscal, assinada e atestada pelo Secretário Municipal responsável, na quantidade solicitada pela Prefeitura Municipal e da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

8.2 – O contratado deverá apresentar, anexo à Nota Fiscal, a Autorização/Solicitação de Fornecimento para conferência pelo Dpto. Responsável pelo pagamento, sendo que, para fins de arquivamento, prefalada autorização/solicitação será substituída pela respectiva Nota Fiscal.

8.3 - Caso a Certidão e/ou Certificado estejam vencidos, pagamento ficará retido até sua regularização.

8.4 Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

8.5 A despesa decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos das rubricas orçamentárias constantes no orçamento atual, em especial, mas sem se limitar, às abaixo citadas:

MUNICÍPIO DE MARILANDIA DO SUL
MARILÂNDIA DO SUL –PREF. GABINETE DO PREFEITO.
CNPJ Nº 75.771.303/0001-07
Rua Silvio Beligni, 200 – Centro - Fone (43) 3428-1122 – Fax (43) 3428-1188
CEP: 86.825-000 – Marilândia do Sul – Estado do Paraná

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
09.001	Manutenção das Atividades de Obras Públicas	09.001.15.451.0015.2020.3.3.90.39.00	R$ 580.854,90
11.001	Manutenção das Atividades de Ensino Fundamental	11.001.12.361.0012.2025.3.3.90.39.00	R$ 580.854,90
		Total:	**R$ 1.161.709,80**
		Total Geral:	**R$ 1.161.709,80**

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

9.1 – Da Contratada:

a) Comunicar a Divisão de Compras, no prazo de 2 (duas) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos produtos contratados.

b) Manter as mesmas condições de habilitação.

c) Indicar o responsável que a responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.

d) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega.

e) Paralisar, por determinação da Administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação, condenado por autoridade sanitária.

9.2 – Do Contratante

a) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.

b) Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.

c) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento.

d) Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO.

10.1 Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL.

11.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

a) Persistência de infrações;

b) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;

c) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;

d) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata;

e) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada; e,

f) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

MUNICÍPIO DE MARILANDIA DO SUL
MARILÂNDIA DO SUL –PREF. GABINETE DO PREFEITO.
CNPJ Nº 75.771.303/0001-07
Rua Silvio Beligni, 200 – Centro - Fone (43) 3428-1122 – Fax (43) 3428-1188
CEP: 86.825-000 – Marilândia do Sul – Estado do Paraná

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES.

12.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pelo Município de Marilândia do Sul, resguardada os preceitos legais pertinentes, poderá acarretar nas penalidades prevista no edital e nas legislações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO.

13.1 as partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste Avençamento perante o Foro da Comarca de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

14.1 O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

14.2 A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

14.3 A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preços, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

14.4 Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

14.5 A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da Autorização de Fornecimento pela Divisão de Compras.

14.6 Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital seus anexos e as normas contidas na Lei nº 8.666/93.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Marilândia do Sul, 17 de outubro de 2023

MAURO DOMINGUES DIAS
DIVISÃO DE OBRAS
CONTRATANTE

CLAUDINEI CADAVAL
SERRALHERIA PARAISO
CNPJ/MF: 10.721.092/0001-52
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª_____
Nome: AYLTON JÚNIO DA CRUZ
CPF Nº 086.802.419-89

2ª_____
Nome: KARLA GEOVANA DE SOUZA SILVA
CPF Nº 800.001.279-06

MUNICÍPIO DE MARILANDIA DO SUL

MARILÂNDIA DO SUL –PREF. GABINETE DO PREFEITO.
CNPJ Nº 75.771.303/0001-07
Rua Silvio Beligni, 200 – Centro - Fone (43) 3428-1122 – Fax (43) 3428-1188
CEP: 86.825-000 – Marilândia do Sul – Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023

PREGÃO Nº. 043/2023

PROCESSO Nº 108/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA DO SUL E AS EMPRESAS ABAIXO RELACIONADAS, CUJO OBJETO: **Registro de Preço consignado em ata por período de 12 meses na Contratação de Empresa Especializada prestação de serviço de serralheria incluindo mão de obra, materiais, insumo, instalação e reparação para o Município de Marilândia do Sul.**

Pelo presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de um lado o **MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.771-303/000107, com sede à Rua Silvio Beligni nº 200, centro, nesta cidade de Marilândia do Sul – Paraná, neste ato representada pelos Secretários Municipais, Ilmo. **S.R. MAURO DOMINGUES DIAS**, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 3.924.989-8-SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº 520.120.009-59 residente e domiciliado nesta cidade de Marilândia do Sul - PR e, de outro lado, as empresas:

B. OLIVEIRA SERRALHERIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº **22.653.558/0001-09**, com sede na rua da amizade, N° 108, fundos, Morada do Sol, na cidade de Marilândia do Sul, neste ato representada pelo Sr.(a) **BENEDITO DE OLIVEIRA**, portador(a) da Cédula de Identidade, RG nº 6.352.039-0 SSP/PR e inscrito(a) no CPF/MF nº 026.43.469-76, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Especificação	Marca	Qtd.	Und.	Valor Unitário	Valor Total
8	cobertura em telha de aço galvalume, trapezoida 40mm, e=0,50mm - cobertura em telha de aço galvalume, trapezoida 40mm, e=0,50mm		1.000,0	M²	81,50	81.500,00
9	11.016.0001-A - EMOP (05/22)-COMP. 09 Estrutura metálica para cobertura de galpões em arco ou duas águas e mais, com treliças, terças, tirantes e etc. sobre apoios do mesmo material (inclusive estes), para vãos até 25,00m, considerando as pedras e uma demão de pintura nati oxido - 11.016.0001-A - EMOP (05/22)-COMP. 09 Estrutura metálica para cobertura de galpões em arco ou duas águas e mais, com treliças, terças, tirantes e etc. sobre apoios do mesmo material (inclusive estes), para vãos até 25,00m, considerando as pedras e uma demão de pintura nati oxido		15.000,	KG	17,50	262.500,00
10	COMP. 01 Basculante de ferro - 3/4x1/8 - COMP. 01 Basculante de ferro - 3/4x1/8		50,000	M²	468,50	23.425,00
11	COMP. 02 Porta de enrrolar, em tiras ariculadas e raiadas de chapa nº 22 - COMP. 02 Porta de enrrolar, em tiras ariculadas e raiadas de chapa nº 22		50,000	M²	555,00	27.750,00
12	porta metálica veneziana, tipo abrir, com uma (1) folha, em perfil veneziana enrijecido, inclusive pintura anticorrosiva a base de óxido de ferro (zarcão), uma (1) demão, fornecimento e assentamento, exclusive fechadura e dobradiça. - porta metálica veneziana, tipo abrir, com uma (1) folha, em perfil veneziana enrijecido, inclusive pintura anticorrosiva a base de óxido de ferro (zarcão), uma (1) demão, fornecimento e assentamento, exclusive fechadura e dobradiça.		20,000	UN	1.802,00	36.040,00
13	fornecimento e assentamento de grade fixa de ferro		50,000	M²	967,00	48.350,00

MUNICÍPIO DE MARILANDIA DO SUL
MARILÂNDIA DO SUL –PREF. GABINETE DO PREFEITO.
CNPJ Nº 75.771.303/0001-07
Rua Silvio Beligni, 200 – Centro - Fone (43) 3428-1122 – Fax (43) 3428-1188
CEP: 86.825-000 – Marilândia do Sul – Estado do Paraná

	quadrado 3/8, para proteção de janelas - fornecimento e assentamento de grade fixa de ferro quadrado 3/8,					
14	COMP. 05 Fornecimento e assentamento de janelas basculante em metalon - COMP. 05		50,000	mt2	543,00	27.150,00

Fornecimento e assentamento de janelas basculante em metalon

Item	Especificação	Marca	Qtd.	Und.	Valor Unitário	Valor Total
15	08-80-50/SIURB-EDIF Ferro perfilado trabalhado- Caxílios e Pequenas peças de serralheria - 08-80-50/SIURB-EDIF Ferro perfilado trabalhado- Caxílios e Pequenas peças de serralheria		5.000,0	KG	16,50	82.500,00
16	Gradil/Peitoril de ferro perfilado H=1,00M - Gradil/Peitoril de ferro perfilado H=1,00M		50,000	MTS	402,00	20.100,00
17	16420/SIURB-INFRA Tapume metálico com telha metálica, sem pintura, trapezoidal 40-esp. 0,43mm, colunas e parafuros - 16420/SIURB-INFRA Tapume metálico com telha metálica, sem pintura, trapezoidal 40-esp. 0,43mm, colunas e parafuros		500,000	mt2	162,00	81.000,00
18	alambrado (ht=1,80m) com tela galvanizada 3 x 3 (h=1,80m), montantes em mourões de concreto seção 10x10cm, a cada 1,80m - alambrado (ht=1,80m) com tela galvanizada 3 x 3 (h=1,80m), montantes em mourões de concreto seção 10x10cm, a cada 1,80m		100,000	MTS	135,00	13.500,00
19	Alambrado com tela de arame galvanizado fio 12 bwg, malha 2, sem revestimentos, fixada com tubos de aço galvanizado 2,formando quadros de 2.00x2.00m, exceto mureta. - Alambrado com tela de arame galvanizado fio 12 bwg, malha 2, sem revestimentos, fixada com tubos de aço galvanizado 2,formando quadros de 2.00x2.00m, exceto mureta.		300,000	M^2	290,00	87.000,00
20	guarda corpo com corrimão / tubo industrial e tela artística - guarda corpo com corrimão / tubo industrial e tela artística		100,000	M^2	243,00	24.300,00
21	corrimão / tubo industrial 1 1/2 - corrimão / tubo industrial 1 1/2		100,000	MTS	80,00	8.000,00
22	03846/ORSE-SER Cordão de solda elétrica - eletrodo 7018/6018 - 4mm - 03846/ORSE-SER Cordão de solda elétrica - eletrodo 7018/6018 - 4mm		5.000,0	CM	0,80	4.000,00
23	mao de obra de serviço de serralheria com insumos, % sobre o ferro/aço - mao de obra de serviço de serralheria com insumos, % sobre o ferro/aço		100,000	HRS	22,50	2.250,00
24	grade em metalon - grade em metalon		300,000	M^2	343,74	103.122,00
					Total do Participante:	**932.487,00**

Doravante denominados CONTRATADOS, resolvem registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e Lei 10.520 de 17 de Julho de 2002, mediante cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

MUNICÍPIO DE MARILANDIA DO SUL
MARILÂNDIA DO SUL –PREF. GABINETE DO PREFEITO.
CNPJ Nº 75.771.303/0001-07
Rua Silvio Beligni, 200 – Centro - Fone (43) 3428-1122 – Fax (43) 3428-1188
CEP: 86.825-000 – Marilândia do Sul – Estado do Paraná

1.1 MENOR PREÇO, **POR ITEM, Registro de Preço consignado em ata por período de 12 meses na Contratação de Empresa Especializada prestação de serviço de serralheria incluindo mão de obra, materiais, insumo e instalação para o Município de Marilândia do Sul,** de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas na licitação Pregão Presencial Nº. 043/2023 e Processo Administrativo nº 108/2023, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL.

3.1 A CONTRATADA deverá comparecer para assinar o termo de contrato, no prazo de 05 dias de sua convocação, aceitar ou retirar o instrumento equivalente sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízos das sanções legais e editalícias, a convocação se dará pela Secretaria de Compras e Licitação por fac-símile ou via e-mail, o qual a convocada deverá acusar o recebimento do mesmo.

CLÁUSULA QUARTA – DA SOLICITAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 A prestação dos serviços destes objetos PODERÁ SER DE FORMA PARCELADA e com início no prazo máximo de 02 (dois) dias, e será efetuada pela contratada a contar da data de recebimento da Autorização/Solicitação de Fornecimento expedida pelas Secretarias Municipais indicando o local onde os serviços serão prestados. **E a prestação dos serviços deverá ser de até 20 dias após o início.**

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 O objeto da presente licitação será recebido:

a) **provisoriamente,** para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;

b) **definitivamente,** após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;

c) serão rejeitados no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I** e da proposta apresentada, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.2 abaixo.

5.2 Caso o(s) objeto(s) sejam considerados **INSATISFATÓRIOS**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído.

5.2.1 se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

5.2.2 na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, em igual prazo estabelecido para a prestação inicial, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

5.2.3 se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

5.2.4 na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, em igual prazo estabelecido para a prestação inicial, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

MUNICÍPIO DE MARILANDIA DO SUL
MARILÂNDIA DO SUL –PREF. GABINETE DO PREFEITO.
CNPJ Nº 75.771.303/0001-07
Rua Silvio Beligni, 200 – Centro - Fone (43) 3428-1122 – Fax (43) 3428-1188
CEP: 86.825-000 – Marilândia do Sul – Estado do Paraná

6.1 Os preços ajustados para a execução do objeto deste Pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e irreajustáveis.

6.2 O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

6.3 Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES

7.1 Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

7.2 Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Marilândia do Sul, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

7.3 Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município de Marilândia do Sul para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial Município de Marilândia do Sul.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias **após a entrega do objeto**, mediante apresentação de Nota Fiscal, assinada e atestada pelo Secretário Municipal responsável, na quantidade solicitada pela Prefeitura Municipal e da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

8.2 – O contratado deverá apresentar, anexo à Nota Fiscal, a Autorização/Solicitação de Fornecimento para conferência pelo Dpto. Responsável pelo pagamento, sendo que, para fins de arquivamento, prefalada autorização/solicitação será substituída pela respectiva Nota Fiscal.

8.3 - Caso a Certidão e/ou Certificado estejam vencidos, pagamento ficará retido até sua regularização.

8.4 Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

8.5 A despesa decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos das rubricas orçamentárias constantes no orçamento atual, em especial, mas sem se limitar, às abaixo citadas:

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
09.001	Manutenção das Atividades de Obras Públicas	09.001.15.451.0015.2020.3.3.90.39.00	R$ 580.854,90
11.001	Manutenção das Atividades de Ensino Fundamental	11.001.12.361.0012.2025.3.3.90.39.00	R$ 580.854,90
		Total:	**R$ 1.161.709,80**

MUNICÍPIO DE MARILANDIA DO SUL
MARILÂNDIA DO SUL –PREF. GABINETE DO PREFEITO.
CNPJ Nº 75.771.303/0001-07
Rua Silvio Beligni, 200 – Centro - Fone (43) 3428-1122 – Fax (43) 3428-1188
CEP: 86.825-000 – Marilândia do Sul – Estado do Paraná

| | | |

MUNICÍPIO DE MARILANDIA DO SUL
MARILÂNDIA DO SUL –PREF. GABINETE DO PREFEITO.
CNPJ Nº 75.771.303/0001-07
Rua Silvio Beligni, 200 – Centro - Fone (43) 3428-1122 – Fax (43) 3428-1188
CEP: 86.825-000 – Marilândia do Sul – Estado do Paraná

13.1 as partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste Avençamento perante o Foro da Comarca de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

14.1 O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

14.2 A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

14.3 A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preços, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

14.4 Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

14.5 A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da Autorização de Fornecimento pela Divisão de Compras.

14.6 Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital seus anexos e as normas contidas na Lei nº 8.666/93.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Marilândia do Sul, 17 de outubro de 2023

MAURO DOMINGUES DIAS
DIVISÃO DE OBRAS
CONTRATANTE

BENEDITO DE OLIVEIRA
B. OLIVEIRA SERRALHERIA
CNPJ/MF: 22.653.558/0001-09
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª_____
Nome: AYLTON JÚNIO DA CRUZ
CPF Nº 086.802.419-89

2ª_____
Nome: KARLA GEOVANA DE SOUZA SILVA
CPF Nº 800.001.279-06

MUNICÍPIO DE MARILANDIA DO SUL

MARILÂNDIA DO SUL –PREF. GABINETE DO PREFEITO.
CNPJ Nº 75.771.303/0001-07
Rua Silvio Beligni, 200 – Centro - Fone (43) 3428-1122 – Fax (43) 3428-1188
CEP: 86.825-000 – Marilândia do Sul – Estado do Paraná

ATA REGISTRO PREÇO 001/2023

PREGÃO Nº. 045/2023

PROCESSO Nº110/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA DO SUL E A EMPRESA ABAIXO RELACIONADA, CUJO OBJETO:

Registro de Preços, consignado em ata por um período de 12 Meses para Aquisição de Materiais Didáticos para a Secretaria Municipal de Educação e demais Escolas pertencentes ao Município de Marilândia do Sul.

Pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de um lado o **MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.771-303/000107, com sede à Rua Silvio Beligni nº 200, centro, nesta cidade de Marilândia do Sul – Paraná, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação e Cultura, Ilma. **Ionice Aparecida Pereira**, portadora da Cédula de Identidade, 4.189.726-0 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº 562.227.268-68; residente e domiciliado nesta cidade de Marilândia do Sul - PR e, de outro lado, as empresas:

CONTRATADA: COMERCIAL MARILÂNDIA DO SUL EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.528.383/0001-29, situada à Avenida dos Missionários, nº 480, Centro – Marilândia do Sul – CEP 86.825-000 Marilândia do Sul/PR, neste ato representado pelo S.R. **RICARDO ARANTES LEONARDO,** brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 036.817.629-02 e RG nº 8.387.463-5 SSP/PR residente e domiciliado na Avenida dos Missionários, nº 480, Centro – Marilândia do Sul – CEP 86.825-000 Marilândia do Sul/PR, de ora em diante denominado simplesmente como **CONTRATADA**, com os preços dos itens abaixo relacionados:

1	Adesivos autocolantes com motivos infantis sortidos cartela com no mínimo 10 unidades cada. - Adesivos autocolantes com motivos infantis sortidos cartela com no mínimo 10 unidades cada.	MAKE+	400,000	UN	3,94	1.576,00
4	Alfinete com cabeça em aço inox nº. 29 -Embalagem com 50 g. - Alfinete com cabeça em aço inox nº. 29 - Embalagem com 50 g.	ACC	30,000	CX	8,69	260,70
7	Bloco de anotações adesivas coloridas com 100 folhas 76x76 - Bloco de anotações adesivas coloridas com 100 folhas 76x76	ADELBRAS	100,000	UN	5,50	550,00
11	Bolas de isopor tamanho 200 mm. - Bolas de isopor tamanho 200 mm.	STYROFORM	100,000	UN	9,40	940,00
21	Caderno grande capa flexível 190 mm x 248 mm brochura, pct c/ 05 und. - Caderno grande capa flexível 190 mm x 248 mm brochura, pct c/ 05 und.	FORONI	600,000	PCT	67,50	40.500,00
50	Durex Colorido 12 mm x 10 m, pct c/ 10 und. - Durex Colorido 12 mm x 10 m, pct c/ 10 und.	ADELBRAS	10,000	PCT	16,65	166,50

Item	Especificação	Marca	Qtd.	Und.	Valor Unitário	Valor Total
52	Emborrachado EVA 60 cm x 40 cm x 1,8mm, pct c/ 10 und. Cores sortidas - Emborrachado EVA 60 cm x 40 cm x 1,8mm, pct c/ 10 und. Cores sortidas	MAKE+	800,000	PCT	32,00	25.600,00
56	Envelope 24 x 11 cm cor branca - Envelope 24 x 11 cm cor branca	SCRYTI	800,000	UN	0,24	192,00
57	Envelope 24 x 34 cm cor branca. - Envelope 24 x 34 cm cor branca.	SCRYTI	800,000	UN	0,28	224,00
59		SCRYTI	800,000	UN	0,29	232,00

MUNICÍPIO DE MARILANDIA DO SUL

MARILÂNDIA DO SUL –PREF. GABINETE DO PREFEITO.
CNPJ Nº 75.771.303/0001-07
Rua Silvio Beligni, 200 – Centro - Fone (43) 3428-1122 – Fax (43) 3428-1188
CEP: 86.825-000 – Marilândia do Sul – Estado do Paraná

	Envelope de papel tipo ofício branco 114 mm x 229 mm 75 g - Envelope de papel tipo ofício branco 114 mm x						
62	Espiral de plástico para encadernação tamanho aproximado 33 mm de diâmetro e 30 cm de comprimento para aproximadamente 250 folhas - cor preta. - Espiral de plástico para encadernação tamanho aproximado 33 mm de diâmetro e 30 cm de comprimento para aproximadamente 250 folhas - cor preta.	MARES	50,000	UN	1,04		52,00
69	Fita adesiva transparente 12 mm - 40 m, pct c/ 06 und. - Fita adesiva transparente 12 mm - 40 m, pct c/ 06 und.	3M	80,000	UN	26,50		2.120,00
73	Fitilhos Coloridos. - Fitilhos Coloridos.	MIZURI	50,000	UN	3,78		189,00
79	Grampo para grampeador 26/6 c/ 5000 unidades - metal. - Grampo para grampeador 26/6 c/ 5000 unidades - metal.	JOCAR	80,000	CX	12,00		960,00
86	Livro Ata sem margem - Form. 21,6x32 cm - 50 fls. - Livro Ata sem margem - Form. 21,6x32 cm - 50 fls.	TILIBRA	50,000	UN	10,29		514,50
89	Papel adesivo transparente Contact largura de 45 cm, rolo com 25 metros. - Papel adesivo transparente Contact largura de 45 cm, rolo com 25 metros.	LEO ART	20,000	RL	128,00		2.560,00
91	Papel camurça 40 cm x 60 cm com gramatura 85gramas, pct c/ 25 und. Cores sortidas - Papel camurça 40 cm x 60 cm com gramatura 85gramas, pct c/ 25 und. Cores sortidas	V.M.P	30,000	PCT	27,40		822,00
94	Papel Foto A4, c/ 50 folhas. - Papel Foto A4, c/ 50 folhas.	MASTERPRINT	10,000	CX	32,90		329,00
95	Papel Fotográfico auto adesivo A4 210mmx297m pct c/ de 50 folhas - Papel Fotográfico auto adesivo A4 210mmx297m pct c/ de 50 folhas	MASTERPRINT	5,000	PCT	39,00		195,00
107	Percevejo, caixa com 100 unidades. - Percevejo, caixa com 100 unidades.	BRW	20,000	CX	4,40		88,00
109	Perfurador alicate - Perfurador alicate	MASTERPRINT	20,000	UND	20,00		400,00
121	Pistola Aplicador de Cola Quente Profissional Potência: 100 W Diâmetro do bastão de cola: 12 mm Tensão: 127 V - 220 V Cabo: 1,37m Modelo: PCV 0018 Frequência: 50 Hz/60 Hz Temperatura de trabalho: 220°C ± 10°C Segue norma: ABNT NBR IEC 60335-1, IEC 60335-2-45 e Portaria 371/2009 do INMETRO Massa aproximada (peso):0.335 kg - Pistola Aplicador de Cola Quente Profissional Potência: 100 W Diâmetro do bastão de cola: 12 mm Tensão: 127 V - 220 V Cabo: 1,37m Modelo: PCV 0018 Frequência: 50 Hz/60 Hz Temperatura de trabalho: 220°C ± 10°C Segue norma: ABNT NBR IEC 60335-1, IEC 60335-2-45 e Portaria 371/2009 do INMETRO Massa aproximada (peso):0.335 kg	MAKE+	15,000	UND	15,10		226,50
128	Refil de cola quente para pistola - bastão de 12 mm. - Refil de cola quente para pistola - bastão de 12 mm.	RENDCOLA	1.000,0	KG	2,35		2.350,00
129	Refil de cola quente para pistola - bastão de cola de 11 mm. - Refil de cola quente para pistola - bastão de cola de 11 mm.	MAKE+	1.000,0	KG	2,29		2.290,00
138	Tecido não tecido TNT 100% polipropileno nas	MAKE+	120,000	RL	116,50		13.980,00

MUNICÍPIO DE MARILANDIA DO SUL

MARILÂNDIA DO SUL –PREF. GABINETE DO PREFEITO.
CNPJ Nº 75.771.303/0001-07
Rua Silvio Beligni, 200 – Centro - Fone (43) 3428-1122 – Fax (43) 3428-1188
CEP: 86.825-000 – Marilândia do Sul – Estado do Paraná

	cores sortidas, com 45g/m² largura 1,40m, com 50 mts. - Tecido não tecido TNT 100% polipropileno nas cores sortidas, com 45g/m² largura 1,40m, com 50 mts.					
Item	Especificação	Marca	Qtd.	Und.	Valor Unitário	Valor Total
141	Tinta de tecidos, 37ml, cores sortidas. - Tinta de tecidos, 37ml, cores sortidas.	ACRILEX	50,000	UN	5,00	250,00
144	Molhador de dedos glicerina 12g. c/ 03 und. - Molhador de dedos glicerina 12g. c/ 03 und.	RADEX	30,000	UN	11,55	346,50
147	Fita dupla face 12 mmx30m branca - Fita dupla face 12 mmx30m branca	TEKBOND	50,000	UND	11,10	555,00
150	Palito de sorvete pacote c/100 und - Palito de sorvete pacote c/100 und	THEOTO	20,000	PCT	6,50	130,00
159	Encadernadora e Perfuradora para encadernação em espiral. - Encadernadora e Perfuradora para encadernação em espiral.	NEMMO	5,000	UN	885,90	4.429,50
				Total do Participante:		**103.028,20**

Doravante denominados CONTRATADOS, resolvem registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Registro de Preços, consignado em ata por um período de 12 Meses para Aquisição de Materiais Didáticos para a Secretaria Municipal de Educação e demais Escolas pertencentes ao Município de Marilândia do Sul.

De conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas na licitação Pregão Presencial Nº. 045/2023 e Processo Administrativo nº 110/2023, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

3.1 A CONTRATADA deverá comparecer para assinar o termo de contrato, no prazo de 05 dias de sua convocação, aceitar ou retirar o instrumento equivalente sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízos das sanções legais e editalícias, a convocação se dará pela Secretaria de Compras e Licitação por fac-símile ou via e-mail, o qual a convocada deverá acusar o recebimento do mesmo.

CLÁUSULA QUARTA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

4.1 A entrega dos objetos **PODERÁ SER DE FORMA PARCELADA** e efetuada no **prazo máximo de 02 (dois) dias, e será efetuada pela contratada a contar da data de recebimento da Autorização/Solicitação de Fornecimento** expedida pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento no local determinado.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 O objeto da presente licitação será recebido:

a) **provisoriamente,** para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;

b) **definitivamente,** após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;

MUNICÍPIO DE MARILANDIA DO SUL
MARILÂNDIA DO SUL –PREF. GABINETE DO PREFEITO.
CNPJ Nº 75.771.303/0001-07
Rua Silvio Beligni, 200 – Centro - Fone (43) 3428-1122 – Fax (43) 3428-1188
CEP: 86.825-000 – Marilândia do Sul – Estado do Paraná

c) serão rejeitados no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I** e da proposta apresentada, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.2 abaixo.

5.2 Caso o(s) objeto(s) sejam considerados **INSATISFATÓRIOS**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído.

5.2.1 se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

5.2.2 na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, em igual prazo estabelecido para a entrega inicial, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

5.2.3 se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

5.2.4 na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, em igual prazo estabelecido para a entrega inicial, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 Os preços ajustados para a execução do objeto deste Pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e irreajustáveis.

6.2 O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

6.3 Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES

7.1 Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

7.2 Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Marilândia do Sul, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

7.3 Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município de Marilândia do Sul para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial Município de Marilândia do Sul.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias **após a entrega do objeto**, mediante apresentação de Nota Fiscal, assinada e atestada pelo Secretário Municipal responsável, na quantidade solicitada pela Prefeitura Municipal e da

MUNICÍPIO DE MARILANDIA DO SUL
MARILÂNDIA DO SUL –PREF. GABINETE DO PREFEITO.
CNPJ Nº 75.771.303/0001-07
Rua Silvio Beligni, 200 – Centro - Fone (43) 3428-1122 – Fax (43) 3428-1188
CEP: 86.825-000 – Marilândia do Sul – Estado do Paraná

prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

8.2 – O contratado deverá apresentar, anexo à Nota Fiscal, a Autorização/Solicitação de Fornecimento para conferência pelo Dpto. Responsável pelo pagamento, sendo que, para fins de arquivamento, prefalada autorização/solicitação será substituída pela respectiva Nota Fiscal.

8.3 - Caso a Certidão e/ou Certificado estejam vencidos, pagamento ficará retido até sua regularização.

8.4 Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

8.5 Deverá após a execução do objeto informar através nota fiscal os dados bancários da empresa.

8.6 A despesa decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos das rubricas orçamentárias constantes no orçamento atual, em especial, mas sem se limitar, às abaixo citadas:

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
11.001	Manutenção das Atividades da Secretaria de	11.001.12.122.0012.2024.3.3.90.30.00	R$ 205.131,03
11.001	Manutenção das Atividades de Ensino Fundamental	11.001.12.361.0012.2025.3.3.90.30.00	R$ 205.131,04
11.001	Manutenção das Ativiades de Ensino Fundamental -	11.001.12.361.0012.2028.3.3.90.30.00	R$ 205.131,04
		Total:	**R$ 615.393,11**
		Total Geral:	**R$ 615.393,11**

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

9.1 – Da Contratada:

a) Comunicar a Divisão de Compras, no prazo de 2 (duas) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos produtos contratados.

b) Manter as mesmas condições de habilitação.

c) Indicar o responsável que a responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.

d) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega.

e) Paralisar, por determinação da Administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação, condenado por autoridade sanitária.

9.2 – Do Contratante

a) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.

b) Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.

c) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento.

d) Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da Ata de Registro de

MUNICÍPIO DE MARILANDIA DO SUL
MARILÂNDIA DO SUL –PREF. GABINETE DO PREFEITO.
CNPJ Nº 75.771.303/0001-07
Rua Silvio Beligni, 200 – Centro - Fone (43) 3428-1122 – Fax (43) 3428-1188
CEP: 86.825-000 – Marilândia do Sul – Estado do Paraná

Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO.

10.1 Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL.

11.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

a) Persistência de infrações;

b) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;

c) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;

d) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata;

e) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada; e,

f) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES.

12.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pelo Município de Marilândia do Sul, resguardada os preceitos legais pertinentes, poderá acarretar nas penalidades prevista no edital e nas legislações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO.

13.1 As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste Avençamento perante o Foro da Comarca de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

14.1 O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

14.2 A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

14.3 A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preços, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

14.4 Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

14.5 A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da Autorização de Fornecimento pela Divisão de Compras.

14.6 Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital seus anexos e as normas contidas na Lei nº 8.666/93.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

MUNICÍPIO DE MARILANDIA DO SUL
MARILÂNDIA DO SUL –PREF. GABINETE DO PREFEITO.
CNPJ Nº 75.771.303/0001-07
Rua Silvio Beligni, 200 – Centro - Fone (43) 3428-1122 – Fax (43) 3428-1188
CEP: 86.825-000 – Marilândia do Sul – Estado do Paraná

Marilândia do Sul, 17 de outubro de 2023

IONICE APARECIDA PEREIRA
DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

RICARDO ARANTES LEONARDO
COMERCIAL MARILANDIA DO SUL
CNPJ/MF: 10.528.383/0001-29
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª_____
Nome: AYLTON JÚNIO DA CRUZ
CPF Nº 086.802.419-89

2ª_____
Nome: KARLA GEOVANA DE SOUZA SILVA
CPF Nº 800.001.279-06

MUNICÍPIO DE MARILANDIA DO SUL

MARILÂNDIA DO SUL –PREF. GABINETE DO PREFEITO.
CNPJ Nº 75.771.303/0001-07
Rua Silvio Beligni, 200 – Centro - Fone (43) 3428-1122 – Fax (43) 3428-1188
CEP: 86.825-000 – Marilândia do Sul – Estado do Paraná

ATA REGISTRO PREÇO 001/2023

PREGÃO Nº. 045/2023

PROCESSO Nº110/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA DO SUL E A EMPRESA ABAIXO RELACIONADA, CUJO OBJETO:

Registro de Preços, consignado em ata por um período de 12 Meses para Aquisição de Materiais Didáticos para a Secretaria Municipal de Educação e demais Escolas pertencentes ao Município de Marilândia do Sul.

Pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de um lado o **MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.771-303/000107, com sede à Rua Silvio Beligni nº 200, centro, nesta cidade de Marilândia do Sul – Paraná, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação e Cultura, Ilma. **Ionice Aparecida Pereira**, portadora da Cédula de Identidade, 4.189.726-0 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº 562.227.268-68; residente e domiciliado nesta cidade de Marilândia do Sul - PR e, de outro lado, as empresas:

SUPERMERCADO TOKIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 40.686.783/0001-23, com sede na Rua XV de novembro, 445, centro na cidade de Marilândia do Sul/PR – CEP 86.825-000 neste ato representada pelo Sr. (a) **LUIZ EDUARDO AKIO ABE**, portador (a) da Cédula de Identidade, RG nº 95868401 e inscrito (a) no CPF/MF nº 05019594911, com os preços dos itens abaixo relacionados:

2	Agenda executiva diária capa dura, 1 dia por página, dimensão aproximada 20,4cm x 28cm. – Sem ano. - Agenda executiva diária capa dura, 1 dia por página, dimensão aproximada 20,4cm x 28cm. – Sem ano.	TILIBRA	35,000	UN	53,30	1.865,50
14	Caderno 10 matérias, capa DURA em espiral, formato 200 x 280 mm, com 200 folhas brancas com pauta. - Caderno 10 matérias, capa DURA em espiral, formato 200 x 280 mm, com 200 folhas brancas com pauta.	TILIBRA	500,000	UN	13,65	6.825,00
15	Caderno brochura caligrafia, capa flexível, 40 folhas brancas, formato 14,0cm x 20,0cm, pct c/ 20 und. - Caderno brochura caligrafia, capa flexível, 40 folhas brancas, formato 14,0cm x 20,0	TILIBRA	50,000	PCT	68,20	3.410,00

cm, pct c/ 20 und.

Item	Especificação	Marca	Qtd.	Und.	Valor Unitário	Valor Total
19	Caderno de desenho em espiral capa flexível s/ seda, formato 275mm x 200mm, pct c/ 10 und. - Caderno de desenho em espiral capa flexível s/ seda, formato 275mm x 200mm, pct c/ 10 und.	TILIBRA	200,000	PCT	157,90	31.580,00
43	Cola branca líquida a base de água, não tóxico frasco com 1000 gr, caixa com 12 unidades. - Cola branca líquida a base de água, não tóxico frasco com 1000 gr, caixa com 12 unidades.	TENAZ	25,000	CX	268,80	6.720,00
46	Cola em bastão sem solvente não tóxica 10 g. - Cola em bastão sem solvente não tóxica 10 g.	PRINT	600,000	UN	7,45	4.470,00
63	Estilete em plástico resistente 18mm, cores sortidas. Caixa com 12 unidades. - Estilete em plástico resistente 18mm, cores sortidas. Caixa com 12 unidades.		20,000	CX	77,50	1.550,00
68			700,000	UN	5,00	3.500,00

MUNICÍPIO DE MARILANDIA DO SUL

MARILÂNDIA DO SUL –PREF. GABINETE DO PREFEITO.

CNPJ Nº 75.771.303/0001-07

Rua Silvio Beligni, 200 – Centro - Fone (43) 3428-1122 – Fax (43) 3428-1188

CEP: 86.825-000 – Marilândia do Sul – Estado do Paraná

	Fita adesiva embaladora, transparente, 48 mm de largura X 50m de comprimento. - Fita adesiva embaladora,					
71	Fita Crepe, 710 48 x 50 m, pct c/ 02 unid. - Fita Crepe, 710 48 x 50 m, pct c/ 02 unid.		300,000	UN	32,55	9.765,00
87	Massa de modelar soft, composição básica, apresentação sólida, maleável, atóxica, cores variadas embalagem com 12 unidades. - Massa de modelar soft, composição básica, apresentação sólida, maleável, atóxica, cores variadas embalagem com 12 unidades.	ACRILEX	1.000,0	CX	7,55	7.550,00
110	Pincel atômico, escrita grossa recarregável tinta à base de álcool, embalagem com 12 unidades, cor azul. - Pincel atômico, escrita grossa recarregável tinta à base de álcool, embalagem com 12 unidades, cor azul.	PILOT	30,000	CX	72,49	2.174,70
111	Pincel atômico, escrita grossa recarregável tinta à base de álcool, embalagem com 12 unid. Cor preta - Pincel atômico, escrita grossa recarregável tinta à base de álcool, embalagem com 12 unid. Cor preta	PILOT	30,000	CX	72,49	2.174,70
112	Pincel atômico, escrita grossa recarregável tinta à base de álcool, embalagem com 12 unidades, cor verde. - Pincel atômico, escrita grossa recarregável tinta à base de álcool, embalagem com 12 unidades, cor verde.	PILOT	30,000	CX	72,49	2.174,70
113	Pincel atômico, escrita grossa recarregável tinta à base de álcool, embalagem com 12 unidades, cor vermelho. - Pincel atômico, escrita grossa recarregável tinta à base de álcool, embalagem com 12 unidades, cor vermelho.	PILOT	30,000	CX	72,49	2.174,70
122	Pistola para cola quente de resina plástica suporte para bastão de cola de 11 mm - potência: 16-65W - bivolt (110 x 220 volts). - Pistola para cola quente de resina plástica suporte para bastão de cola de 11 mm - potência: 16-65W - bivolt (110 x 220 volts).		100,000	UN	25,95	2.595,00
142	Tinta dimensional em alto relevo, cores sortidas. - Tinta dimensional em alto relevo, cores sortidas.		50,000	UN	4,00	200,00
160	Plastificadora Poliseladora A3 110V. Máquina portátil estrutura metálica, 4 rolos de pressão, sistema de aquecimento por resistência economia de energia elétrica pré aquecimento, laminação e resfriamento rápidos, duas funções de laminação: quente e fria seis ajustes de temperatura, baixo nível de ruído, painel de controle com todas as funções botão ajustável para laminação a quente ou a frio botão que move o material a ser laminado para frente ou para trás botão liga-desliga, Modelo: KM-230 Potência: 300WVoltagem: 110V 60Hz, Material: Alumínio, aço e PP, Largura máxima: 30cm, Espessura		5,000	UND	715,20	3.576,00

MUNICÍPIO DE MARILANDIA DO SUL

MARILÂNDIA DO SUL –PREF. GABINETE DO PREFEITO.
CNPJ Nº 75.771.303/0001-07
Rua Silvio Beligni, 200 – Centro - Fone (43) 3428-1122 – Fax (43) 3428-1188
CEP: 86.825-000 – Marilândia do Sul – Estado do Paraná

	máxima do material para plastificação: 1mm, Temperatura de trabalho: 100C a 200C. - Plastificadora Poliseladora A3 110V. Máquina portátil estrutura metálica, 4 rolos de pressão, sistema de aquecimento por resistência economia de energia elétrica pré aquecimento, laminação e resfriamento rápidos, duas funções de laminação: quente e fria seis ajustes de temperatura, baixo nível de ruído, painel de controle com todas as funções botão ajustável para laminação a quente ou a frio botão que move o material a ser laminado para frente ou para trás botão liga-desliga, Modelo: KM-230 Potência: 300WVoltagem: 110V 60Hz, Material: Alumínio, aço e PP, Largura máxima: 30cm, Espessura máxima do material para plastificação: 1mm, Temperatura de trabalho: 100C a 200C.							
				Total do Participante:		**92.305,30**		

Doravante denominados CONTRATADOS, resolvem registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Registro de Preços, consignado em ata por um período de 12 Meses para Aquisição de Materiais Didáticos para a Secretaria Municipal de Educação e demais Escolas pertencentes ao Município de Marilândia do Sul.

De conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas na licitação Pregão Presencial Nº. 045/2023 e Processo Administrativo nº 110/2023, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

3.1 A CONTRATADA deverá comparecer para assinar o termo de contrato, no prazo de 05 dias de sua convocação, aceitar ou retirar o instrumento equivalente sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízos das sanções legais e editalícias, a convocação se dará pela Secretaria de Compras e Licitação por fac-símile ou via e-mail, o qual a convocada deverá acusar o recebimento do mesmo.

CLÁUSULA QUARTA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

4.1 A entrega dos objetos **PODERÁ SER DE FORMA PARCELADA** e efetuada no **prazo máximo de 02 (dois) dias, e será efetuada pela contratada a contar da data de recebimento da Autorização/Solicitação de Fornecimento** expedida pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento no local determinado.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 O objeto da presente licitação será recebido:

a) **provisoriamente,** para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;

b) **definitivamente,** após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;

c) serão rejeitados no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I** e da proposta apresentada, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.2 abaixo.

MUNICÍPIO DE MARILANDIA DO SUL
MARILÂNDIA DO SUL –PREF. GABINETE DO PREFEITO.
CNPJ Nº 75.771.303/0001-07
Rua Silvio Beligni, 200 – Centro - Fone (43) 3428-1122 – Fax (43) 3428-1188
CEP: 86.825-000 – Marilândia do Sul – Estado do Paraná

5.2 Caso o(s) objeto(s) sejam considerados **INSATISFATÓRIOS**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído.

5.2.1 se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

5.2.2 na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, em igual prazo estabelecido para a entrega inicial, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

5.2.3 se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

5.2.4 na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, em igual prazo estabelecido para a entrega inicial, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 Os preços ajustados para a execução do objeto deste Pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e irreajustáveis.

6.2 O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

6.3 Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES

7.1 Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

7.2 Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Marilândia do Sul, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

7.3 Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município de Marilândia do Sul para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial Município de Marilândia do Sul.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias **após a entrega do objeto**, mediante apresentação de Nota Fiscal, assinada e atestada pelo Secretário Municipal responsável, na quantidade solicitada pela Prefeitura Municipal e da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

MUNICÍPIO DE MARILANDIA DO SUL
MARILÂNDIA DO SUL –PREF. GABINETE DO PREFEITO.
CNPJ Nº 75.771.303/0001-07
Rua Silvio Beligni, 200 – Centro - Fone (43) 3428-1122 – Fax (43) 3428-1188
CEP: 86.825-000 – Marilândia do Sul – Estado do Paraná

8.2 – O contratado deverá apresentar, anexo à Nota Fiscal, a Autorização/Solicitação de Fornecimento para conferência pelo Dpto. Responsável pelo pagamento, sendo que, para fins de arquivamento, prefalada autorização/solicitação será substituída pela respectiva Nota Fiscal.

8.3 - Caso a Certidão e/ou Certificado estejam vencidos, pagamento ficará retido até sua regularização.

8.4 Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

8.5 Deverá após a execução do objeto informar através nota fiscal os dados bancários da empresa.

8.6 A despesa decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos das rubricas orçamentárias constantes no orçamento atual, em especial, mas sem se limitar, às abaixo citadas:

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
11.001	Manutenção das Atividades da Secretaria de	11.001.12.122.0012.2024.3.3.90.30.00	R$ 205.131,03
11.001	Manutenção das Atividades de Ensino Fundamental	11.001.12.361.0012.2025.3.3.90.30.00	R$ 205.131,04
11.001	Manutenção das Ativiades de Ensino Fundamental -	11.001.12.361.0012.2028.3.3.90.30.00	R$ 205.131,04
		Total:	**R$ 615.393,11**
		Total Geral:	**R$ 615.393,11**

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

9.1 – Da Contratada:

a) Comunicar a Divisão de Compras, no prazo de 2 (duas) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos produtos contratados.

b) Manter as mesmas condições de habilitação.

c) Indicar o responsável que a responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.

d) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega.

e) Paralisar, por determinação da Administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação, condenado por autoridade sanitária.

9.2 – Do Contratante

a) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.

b) Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.

c) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento.

d) Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO.

10.1 Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL.

11.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

a) Persistência de infrações;

MUNICÍPIO DE MARILANDIA DO SUL
MARILÂNDIA DO SUL –PREF. GABINETE DO PREFEITO.
CNPJ Nº 75.771.303/0001-07
Rua Silvio Beligni, 200 – Centro - Fone (43) 3428-1122 – Fax (43) 3428-1188
CEP: 86.825-000 – Marilândia do Sul – Estado do Paraná

b) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;

c) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;

d) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata;

e) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada; e,

f) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES.

12.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pelo Município de Marilândia do Sul, resguardada os preceitos legais pertinentes, poderá acarretar nas penalidades prevista no edital e nas legislações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO.

13.1 As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste Avençamento perante o Foro da Comarca de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

14.1 O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

14.2 A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

14.3 A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preços, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

14.4 Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

14.5 A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da Autorização de Fornecimento pela Divisão de Compras.

14.6 Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital seus anexos e as normas contidas na Lei nº 8.666/93.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Marilândia do Sul, 17 de outubro de 2023

IONICE APARECIDA PEREIRA
DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

LUIZ EDUARDO AKIO ABE
SUPERMERCADO TOKIO LTDA
CNPJ/MF: 40.686.783/0001-23
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª_____
Nome: AYLTON JÚNIO DA CRUZ
CPF N° 086.802.419-89

2ª_____
Nome: KARLA GEOVANA DE SOUZA SILVA
CPF N° 800.001.279-06

EXTRATO DE CONTRATO

Contratado: LABORO CONTABILIDADE E SERVICOS ADMINISTRATIVOS
CNPJ: 06.093.138/0001-69
Número da Licitação: PREGÃO 047/2023
Número do Processo: 113/2023
Número do Contrato ou Aditivo: 079/2023
Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços especializados em assessoria e consultoria técnica para captação de recursos junto ao governo federal e estadual.
Data da Assinatura: 17/10/2023
Vigência: 17/10/2023 a 17/10/2024
Valor: R$ 27.600,00

EXTRATO DE CONTRATO

Contratado: ANA ELISA SALOMAO BOSQUE - EPP
CNPJ: 03.669.919/0001-60
Número da Licitação: DISPENSA 049/2023
Número do Processo: 117/2023
Número do Contrato ou Aditivo: 078/2023
Objeto: Aquisição de matérias de avaliação psicológica para atender a demanda de alunos com Necessidades de atendimento em sala de recursos multifuncional para Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Marilândia do Sul.
Data da Assinatura: 10/10/2023
Vigência: 10/10/2023 a 28/02/2024
Valor: R$ 4.004,40

ESTADO DO PARANÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILÂNDIA DO SUL
CNPJ: 09.328.892/0001-29 **Telefone** (92) 3428-1221
Endereço: Av. Santiago Lopes José, 210 - Centro
CEP: 86825-000 - Marilândia do Sul

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 24/2023

Processo Adm.: 57/2023
Data do Processo: 18/09/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Divisão de saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - Homologar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 57/2023
b) Nr. Licitação: 24/2023 - PR
c) Modalidade: Pregão presencial
d) Data de Homologação: 19/10/2023
e) Objeto da Licitação: *SISTEMA REGISTRO DE PREÇO, consignado em Ata, por um período de 12 meses na Contratação de Empresa especializada para Recarga de Oxigênio Medicinal e Aquisição de Cilindros de Oxigênio Para Secretaria Municipal de Saúde.*

Participante: MARCIA DA PAZ COMERCIO DE GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS
CPF/CNPJ: 42.403.787/0001-82

Item	Especificação	Marca	Qtd.	Und.	Valor Unitário	Valor Total
1	RECARGA DE OXIGENIO GASOSO MEDICINAL CILINDRO 1,4 A 2,5 M^3 - RECARGA DE OXIGENIO GASOSO MEDICINAL CILINDRO 1,4 A 2,5 M^3		500,000	LT	33,80	16.900,00
2	RECARGA DE OXIGENIO GASOSO MEDICINAL CILINDRO 04 A 01 M^3. - RECARGA DE OXIGENIO GASOSO MEDICINAL CILINDRO 04 A 01 M^3.		200,000	M3	51,80	10.360,00
3	RECARGA DE OXIGENIO GASOSO MEDICINAL CILINDRO 03 A 04 M^3 - RECARGA DE OXIGENIO GASOSO MEDICINAL CILINDRO 03 A 04 M^3		200,000	M3	42,00	8.400,00
4	RECARGA DE OXIGENIO MEDICINAL GASOSO CILINDRO 06 A 10 M^3 - RECARGA DE OXIGENIO MEDICINAL GASOSO CILINDRO 06 A 10 M^3		2.600,0	LT	9,00	23.400,00

Total do Participante: 59.060,00
Total Geral: 59.060,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Qualificação da Atenção Primária à Saúde	08.001.10.301.0016.2207.3.3.90.30.00	R$ 80.086,00
Qualificação da Atenção Primária à Saúde	08.001.10.301.0016.2207.3.3.90.30.00	R$ 80.086,00

Marilândia do Sul, 19 de Outubro de 2023

.....
MARIA DOS SANTOS BERÇALINI